



Projeto de Lei nº 038/2001

Súmula: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para inclusão de elemento de despesa na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0900	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
0904	- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0904.08421882.084	- Funcionamento do Ensino Fundamental (40%)		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>R\$</u>	<u>120.000,00</u>
TOTAL		R\$	120.000,00

Art. 2º. Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, conforme definido no § 1º inciso II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. O crédito a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2001.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

542/01
R.